TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00218

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Renovação da assinatura anual do **Software VOLARE Completo**, referente a 5 licenças de uso (1 principal/4 adicionais), permitindo acesso aos seguintes módulos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras, Controle de Obras, Medições de obras, Licitações & Concorrências, Tabelas de Preços de Referência (TCPO, SINAPI, EMOP).

1.2 Esta contratação objetiva atender as demandas do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

1.3 O **Software VOLARE** é configurado com os seguintes módulos:

1.3.1**Módulo Orçamento de Obras:** Elabora o orçamento de obra e propostas técnicas a partir das informações de quantidades de serviços e dos serviços e insumos cadastrados na base de dados que é entregue com o sistema (TCPO 14 e TCPO13) e é integração com o Excel da Microsoft. Por meio da ferramenta VolExcel, que exporta os relatórios para o Excel permitindo a utilização de todos os recursos gráficos para uma apresentação e inserção de fórmulas, colunas etc. Relatórios: Orçamento Sintético / Analítico / MO e MAT, Curva ABC insumos e serviços, programação de insumos por etapa e atividade construtiva.

1.3.2 **Módulo Memorial Descritivo:** Possui arquivo com descrição técnica dos serviços do banco de dados CSC. Especificação de insumos, método construtivo, critério de medições, relaciona serviços e insumos às normas técnicas da ABNT. Relatórios: Memorial descritivo para todo o banco de dados ou apenas para os serviços que compõem a planilha orçamentária da obra.

1.3.3 **Módulo de Planejamento de Obras:** O Novo módulo de planejamento de obras do VOLARE está perfeitamente integrado ao MS Project, bem como disponibiliza algumas ferramentas similares a ele: relacionamento de predecessores, calendário com feriados e finais de semana, visualização parcial de serviços executados na obra e possibilitando exportar e importar informações como data de início, data final e a duração dos serviços relacionados no orçamento de obras. Relatórios: Cronograma físico-financeiro, gráfico de GANTT, dimensionamento de equipes por obra e região de construção, desembolso financeiro planejado, etc.

1.3.4 **Módulo de Controle de Obras:** Acompanhamento físico-financeiro da obra. Apontamento de desvios de quantidades, custos, compras, coeficientes de produtividade a partir da apropriação de insumos adquiridos e medições. Relatórios: Orçado e Realizado, Insumos Adquiridos, Desembolso Real, Coeficientes de Consumo, Insumos Planejados x Consumidos, Andamento de Serviços etc.

Justiça Federal 43 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.3.5 **Módulo de Medições:** Controle de contratos de empreiteiros e empresas prestadoras de serviço, valores pagos e a pagar, serviços realizados e a realizar, contratos, aditamentos e retenções. Relatórios: Medições, Autorização de Pagamentos, etc.

1.3.6 **Módulo – Licitações & Concorrências:** O VOLARE auxiliará na elaboração de propostas técnicas, montagem de planilhas para licitações e na pesquisa de preços de insumos e serviços para concorrências. O módulo Licitações & Concorrências atende o setor público e também o setor privado, pois permite exportar e importar planilhas de editais e concorrências e ainda gerenciar a apresentação de orçamentos de obras e propostas técnicas. A base de dados SINAPI disponibilizada publicamente no site da Caixa econômica Federal – CEF, está reproduzida nesse módulo junto com as rotinas (ferramentas) de importação de preços de insumos de construção civil pesquisados pelo IBGE.

1.3.7 **Tabelas de Preços de Referência (TCPD, SIMAPI e EMOP)**: Serviço de atualização mensal de preços dos insumos necessários para cálculo do custo/preço de composições de serviços de construção, durante o período de um ano, ou outro período, de acordo com a quantidade expressa na tabela "VALORES E SERVIÇOS".

1.4 LICENÇAS ADICIONAIS

1.4.1 Para operar o **software VOLARE** em rede é necessária uma licença adicional para cada equipamento que acessa o sistema. Uma cópia do sistema reproduz fielmente o original, com todos os Módulos e características do sistema. A licença adicional poderá ser adquirida posteriormente a qualquer tempo custando 30% do preço de tabela de todos os módulos (módulos e taxa de suporte) adquiridos.

1.5 SUPORTE TÉCNICO

1.5.1 Suporte técnico (help desk) a usuários, serviço prestado pela equipe de analistas da Empresa contratada, via e-mail (suporte@expertsystem.com.br) e telefone (11) 3077-0804, disponível no horário de Brasília, entre 08h30minh e 17h30minh, de segunda a sexta feira, exceto feriados. O serviço de suporte técnico pode ser utilizado para resolver dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema.

1.6 ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA

1.6.1 O Recebimento via internet (download de versões atualizadas), de novas versões e realeses do **software VOLARE** disponibilizadas pela Expert System durante o período de um ano.

1.7 Não estão inclusos no preço negociado os serviços adicionais adiante mencionados, cuja contratação deverá ser precedida de proposta específica:

a) Visitas técnicas aos clientes, exceto aquelas especificadas na proposta;

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

b) Treinamento de qualquer natureza seja nas instalações do cliente ou na Expert System exceto aqueles especificadas na proposta;

c) Serviço de conversão da base de dados de uma versão para outra;

d) Instalação e configuração do software nos equipamentos do cliente;

e) Outras cópias adicionais do sistema Volare, exceto aquelas especificadas na proposta;

f) Customização do software Volare para atender eventuais necessidades do cliente não contempladas pelo sistema;

g) Customização / personalização de relatórios do software para atender as necessidades do cliente;

h) Serviço de análise e solução de problemas relacionados ao suporte básico (software e hardware) necessário para processamento do Volare.

i) Serviço de consultoria técnica associado a utilização do sistema, tais como: análise de aderência, acompanhamento de utilização, elaboração de plano estratégico de informática e análise e especificação de recursos de hardware e software.

1.8 Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrência de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

1.9 PRAZO DE VIGÊNCIA/ FORMA DE ACESSO

1.9.1 O prazo de vigência da assinatura será de 12 (doze) meses**,** contados a partir da data da retirada do empenho.

1.9.2 O acesso aos serviços será liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.

1.10 GARANTIA

1.10.1 A garantia será de 12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.

1.11 METAS FÍSICAS

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

Justiça Federal 45 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.11.1 Continuar a oferecer o serviço aos usuários do NUPRO /SIE deste TRF da 2ª. Região quanto a informações atualizadas sobre preços, orçamentos e materiais, para atender as necessidades do Setor no planejamento e execução de obras.

1.12 RECEBIMENTO DO OBJETO

1.12.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133 /2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.12.1.1 Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.12.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para serviços comuns, e 5 (cinco) dias úteis para serviços com alocação de mão de obra, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

1.12.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.12.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4 O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

1.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento.

1.13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

Justiça Federal 46 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

1.13.3 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

1.13.4 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.13.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

1.13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.

1.13.7 Liberar acesso ao software VOLARE, a partir da data de retirada da nota de empenho, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

1.13.8 Manter o software VOLARE operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrências de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

1.13.9 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

1.13.10 A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto do presente Termo de Referência, assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

1.13.11 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da assinatura, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação visa atender a demanda do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE, que busca através desta Renovação manter atualizadas as suas informações sobre preços, orçamentos e materiais, para atender as necessidades do Setor, servindo também de importante fonte de consulta e de auxílio na elaboração de planilhas possibilitando maior celeridade e qualidade nos orçamentos de construção. A

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

Justiça Federal 47 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

renovação faz-se imprescindível para suprir as necessidades da NUPRO, no que diz respeito a elaboração de orçamentos técnicos atualizados, planilhas de preços, coeficientes de consumos e demais suportes visando a melhor qualidade de desempenho daquele setor.

2.2 Os Estudos Técnicos Preliminares (TRF2-ETP-2023/00156) evidenciaram que a contratação descrita no item 1(OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente, sendo viável a contratação pretendida.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Renovação da assinatura anual do **Software VOLARE**, mediante o acesso por meio de login e senha individual, compreendendo os seguintes módulos: Orçamento de Obras, Planejamento de Obras, Memorial Descritivo, Controle de Obras, Medições de obras, Licitações & Concorrências, Tabelas de Preços de Referência (TCPO, SINAPI, EMOP) e Outras Bases de Insumos, para processamento em ambiente operacional Windows, para atendimento a demanda do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada.

4.2 Garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.

4.3 Toda vez que houver uma nova versão, novo recurso ou correção implementada, essas atualizações deverão ser enviadas via e-mail com orientação passo-a-passo para auxílio ao usuário.

4.4 Oferecer suporte técnico, via e-mail ou telefone, para sanar dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema.

4.5 O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no Edital, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Otimizar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE, por meio de acesso simples e rápido ao conteúdo do **software VOLARE**.

5.2 Permitir acesso a todas as funcionalidades oferecidas pelo **software VOLARE**. melhorando a qualidade no desempenho das atividades do setor.

5.3 Economia de tempo na execução das atividades realizadas pelo Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

Justiça Federal 48 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única mediante o recebimento do login e senha de acesso e após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI).

7.2 O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

7.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA

Justiça Federal 49 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

8.1 A contratação da presente solução far-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa Expert System (SILVIO MANCUSI-EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.990/0001-66), conforme proposta TRF2-CAP-2023/13948 válida até 13/07/2023, e comprovação da exclusividade conforme documento TRF2-CAP-2023/11551.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da planilha em anexo: TRF2-INC-2023/01309

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constantes no **ID 39** do PCA - SIGA GO.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

1.1 O Instrumento de Mediação de resulta (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2 No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 TRF2-FOR-2023/02492

13. ANEXOS:

13.1 Proposta de Preços: TRF2-CAP-2023/13948

13.2 Declaração de Exclusividade Volare: TRF2-CAP-2023/11551

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

- assinado eletronicamente -
CLAUDIA MARIA PIGOZZO
Supervisor(a)
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

TRF2TER202300218A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 15/06/2023 às 11:45:09.
Documento Nº: 3786897-1168 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3786897-1168
SIGA